

**DECRETO Nº 2.774, de 25 de fevereiro de 2008.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2007;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-7.048,20** (sete mil, quarenta e oito reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.122.8016.1098	44905200	0231	2.606,
1.13.1.08.244.8003.2016	33903000	0216	98,60
1.13.1.08.244.8003.2177	33903000	0231	269,60
1.13.1.08.244.8003.2016	44905200	0216	4.073,
<b>TOTAL</b>	<b>7.048,20</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 25 de fevereiro de 2008.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**D2774**

Categoria: Decretos 2008

---

**Prefeito Municipal**